



Deputado Único Representante do Partido LIVRE

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 230/XV

Recomenda ao Governo que tome iniciativas após a determinação, por parte do Parlamento Europeu, de que a Hungria já não é uma democracia plena

No passado dia 15 de setembro, o Parlamento Europeu determinou através da aprovação de uma resolução com 433 votos a favor, 121 votos contra e 28 abstenções, que se verifica uma “rutura da democracia, do Estado de direito e dos direitos fundamentais na Hungria, transformando o país num regime híbrido de autocracia eleitoral”, já não podendo considerar-se a Hungria uma democracia plena.

Trata-se, para a União Europeia, de um reconhecimento que coloca em causa a sua própria essência enquanto “clube de democracias” fundado nos “valores do respeito pela dignidade humana, da liberdade, da democracia, da igualdade, do estado de direito e do respeito pelos direitos humanos, incluindo os direitos de pessoas pertencentes a minorias” como consagra o artigo 2º do Tratado da União Europeia.

A partir do momento em que um dos seus estados-membros já não pode ser considerado uma democracia por uma das instituições da própria UE - para mais aquela que resulta do voto direto dos cidadãos europeus - é também um enorme rombo na credibilidade da União Europeia como promotora dos seus próprios valores, dentro e fora de fronteiras.

Finalmente, e sobretudo, é de uma crise existencial que se trata. Durante muito tempo, foi uma questão teórica o saber como poderia funcionar a União Europeia quando lado a lado nas reuniões do Conselho pudessem estar sentados líderes de governos democráticos e de governos autocráticos. Essa questão deixou já de ser teórica e a resposta é clara: a União Europeia assim não pode funcionar. A cada cimeira, a cada decisão, a UE estará sempre presa pelo veto de um governo que não se reconhece nos seus valores

fundadores e que poderá inclusive estar a soldo de uma potência estrangeira ou beligerante contra a Europa.

Este voto do Parlamento Europeu é, portanto, um sinal de alarme que exige ação urgente.

Não precisávamos de ter chegado a este ponto. Desde 2013, quando foram lançados os primeiros avisos pelo Parlamento Europeu sobre a regressão democrática intencionalmente provocada pelo governo húngaro¹, que a Comissão Europeia e sobretudo o Conselho Europeu foram chamados à ação. Dez anos depois o Conselho Europeu ainda não ativou o artigo 7º do Tratado da União Europeia que, embora imperfeito, é um instrumento de defesa dos valores da União a que os estados-membros estão vinculados. Nenhum governo de nenhum estado-membro usou o direito que lhe assiste de invocar o artigo 259º do Tratado de Funcionamento da União Europeia para “recorrer ao Tribunal de Justiça da União Europeia se considerar que outro estado-membro não cumpriu qualquer das obrigações que lhe incumbem por força dos tratados”.

Ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, o deputado do LIVRE propõe à Assembleia da República que, através do presente Projeto de Resolução, delibere recomendar ao Governo que:

1 - Inicie contactos junto dos governos de outros estados-membros no sentido de apresentar uma proposta ao abrigo do artigo 7º, número 2, do Tratado da União Europeia com vista a “verificar a existência de uma violação grave e persistente, por parte de um estado-membro, dos valores” da União Europeia.

2 - No caso de não se verificar a existência do número mínimo de um terço dos estados-membros previsto na base legal citada no número anterior, inicie procedimentos em nome próprio, ao abrigo do artigo 259º do Tratado de Funcionamento da União Europeia, de forma a levar ao Tribunal de Justiça da União Europeia, o incumprimento por parte do governo húngaro das “obrigações que lhe incumbem por força dos Tratados”.

O Deputado

¹ Resolução do Parlamento Europeu, de 3 de julho de 2013, sobre a situação dos direitos fundamentais: normas e práticas na Hungria (em conformidade com a resolução do Parlamento Europeu de 16 de fevereiro de 2012), texto P7_TA(2013)0315 [Relatório Tavares]

Rui Tavares